



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Câmara

Projeto de Lei nº 31/10
Autoria: Poder Executivo Municipal

LEI Nº 4.932

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE 110.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim autorizada a efetuar a abertura de crédito suplementar, na importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

01.15	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
01.15.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
01.15.02.08.243.0105.2.129	Manutenção das Atividades do FMDCA		
3.3.50.43	Subvenções Sociais – Aplicação Direta	[504]	110.000,00
	Fonte de Recurso – Tesouro		
	TOTAL		110.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2010 a 2013 e anexos V e VI da LDO de 2010, pelo valor ora suplementado na respectiva classificação programática constante do art. 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 3 de março de 2010.

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal